

PROCESSO Nº. 794785/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2022

TERMO DE FOMENTO - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Termo de Fomento firmado com a **Centro Equestre e de Equoterapia** de Várzea Grande CNPJ: 07.213.730/0001-10, tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas para atendimento de alunos na área da Educação Especial a ser firmado com a Prefeitura de Várzea Grande, através desta Secretaria Municipal de Educação. Visando o atendimento da área de estímulos educacionais aos estudantes com necessidades especiais a equoterapia é indicada no tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais; comprometimentos mentais, como a Síndrome de Down, comprometimentos sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses; comprometimentos emocionais, deficiência visual e deficiência auditiva. Desenvolvimento da autonomia, bem como, a continuidade na melhoria em sua qualidade de vida.

Sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º.

Tamanha a importância da área selecionada que o art. 205, traz outro mandamento:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Vale ressaltar que a Constituição determina que é dever do Estado com a educação a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (art. 208, III). Na mesma direção, o art. 227, §1º, II: Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,

à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e o Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande.

O objetivo é de contribuir para o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e Centro Equestre e de Equoterapia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 163/2022 favoráveis fls. 101/106 no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 15/2022**, para a celebração do Termo de Fomento com o Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº 07.213.730/0001-10, : Rua Benedito Nunes das Chagas (Lote nova fronteira) nº251, Várzea Grande - MT, CEP: 78.148-800 O Termo de fomento terá como vigência 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado entre março à dezembro de 2022, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2022.



SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.